



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO CLÍNICA AVANÇADA DO CENTRO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM (CAPE) DO COREN SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de setembro de 2009 **HORÁRIO:** a partir das 08h30

LOCAL: Alameda Ribeirão Preto, 82 - 8º andar - sala 2 - Bela Vista – São Paulo - SP, CEP 01331-000.

Dr. Cláudio Alves Porto, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, usando a competência delegada pela Lei Federal nº 5.905/73, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para o Laboratório de Simulação Clínica Avançada do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Alameda Ribeirão Preto, 82 - 8º andar - sala 2 - Bela Vista - SP/SP, CEP 01331-000, iniciando-se no dia 30 de setembro de 2009, às 08h30. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria COREN-SP / DIR nº 20, de 26 de março de 2009, publicado no DOE Seção I, em 28 de março de 2009.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para o Laboratório de Simulação Clínica Avançada do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
- 2.2 O Edital de Licitação poderá ser obtido gratuitamente na Internet, através do site www.corensp.org.br, ou pessoalmente na sede do COREN-SP, à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, SP, 5º andar – GESUP, CEP 01331-000, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
- 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.5 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.

4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]

Lote [nº do lote]

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 043/2009

COREN-SP

[RAZÃO SOCIAL]

Lote [nº do lote]

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 043/2009

COREN-SP

- 4.5 No caso da proponente apresentar propostas para mais de um lote, estas poderão estar contidas em apenas um envelope nº 1 – Proposta Comercial, que deverá conter a designação dos lotes (**Lotes [Nº. do 1º Lote, Nº. do 2º Lote, etc]**). A mesma designação deverá estar contida no envelope nº 2 – Habilitação.
- 4.6 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “6” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.8 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do Pregão Presencial;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 5.1.3 Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXO II - OBJETO**;
- 5.1.4 Preenchimento da planilha demonstrativo de preços e do valor total por lote, conforme exemplificado no **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**. A planilha poderá ser modificada, a critério da proponente, para incluir informações adicionais tais como treinamento, documentação técnica, etc.
- 5.1.5 Dentro do envelope proposta deverão constar todas as informações técnicas dos aparelhos e serviços oferecidos;
- 5.1.5.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;
- 5.1.5.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação;
- 5.2 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

6.1.1 Regularidade Jurídica

- 6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “6.1.1.2”;
- 6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens “6.1.1.1” a “6.1.1.4” acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item “3.2”.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.1.2 Regularidade Fiscal

- 6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
- 6.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- 6.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
- 6.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

6.1.4 Qualificação Técnica

- 6.1.4.1 Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante efetuou fornecimento, os quais serão analisados pela Administração contratante, a fim de verificar se há similaridade (quanto à natureza e porte) entre os equipamentos fornecidos e os que se pretende adquirir.

6.1.5 Outras Comprovações e Documentos

- 6.1.5.1 Declaração conforme **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.1.6.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "6.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;
- 6.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.1.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "6.1.6.2", implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 Do Credenciamento

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, respeitado o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;
- 7.1.2 Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 7.1.3 Aberto o primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento;
- 7.1.4 Encerrado o Credenciamento, não será admitida a participação de novos Licitantes.

7.2 Fase de Classificação

- 7.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 7.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
 - 7.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
- 7.2.2 Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

7.3 Fase de Lances

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor total do lote**, conforme subitem 5.1.4;
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
- 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote, observada a **redução mínima entre os lances, conforme segue:**
- 7.3.4.1 Lote 1: R\$ 200,00 (duzentos reais);**
- 7.3.4.2 Lote 2: R\$ 40,00 (quarenta reais);**
- 7.3.4.3 Lote 3: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**
- 7.3.4.4 Lote 4: R\$ 30,00 (trinta reais);**
- 7.3.4.5 Lote 5: R\$ 5,00 (cinco reais); e**
- 7.3.4.6 Lote 6: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- 7.3.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.6 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 Participação de Microempresas

- 7.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;
- 7.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “7.3.4”;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

7.4.2 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

7.5 Negociação

7.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

7.5.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo COREN-SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.6 Fase de Habilitação e Recurso

7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;

7.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.6.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;

7.6.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.6.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

7.6.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.6.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

7.6.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;

7.6.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.6.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

7.6.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;

7.6.13 Homologado o certame, será enviada convocação para assinatura do Contrato;

7.6.14 As Licitantes deverão acompanhar no site do COREN-SP os resultados do certame.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

8.1 Uma vez homologado o certame, será enviada convocação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**), podendo inclusive ser utilizados meios eletrônicos, no prazo de até 3 (três) dias corridos contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o COREN-SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “9.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

9.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “9.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 9.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.corensp.org.br; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 9.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “7.4” em diante;
- 9.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 9.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 9.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às Licitantes presentes;
- 9.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 9.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 9.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção III e no endereço eletrônico www.corensp.org.br;
- 9.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – GESUP, CEP 01331-000. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 9.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 9.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 9.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 9.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.10 Os questionamentos ou recursos poderão ser formulados através de uma das opções abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.10.1 Via protocolo do COREN-SP no endereço Alameda Ribeirão Preto, 82, subsolo, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01331-000, das 07h00 às 16h00;
- 9.10.2 Via FAX através do número (11) 3225-6361 – nesta opção, os originais deverão ser entregues na Sede do COREN-SP, no prazo de até 24 horas após o envio do FAX e mediante comprovação deste;
- 9.10.3 Via correio – envio através de carta registrada para o endereço Alameda Ribeirão Preto, 82, Térreo, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01331-000 – GESUP.
- 9.11 As Licitantes devem acompanhar diariamente o “site” www.corensp.org.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações;
- 9.12 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP;
- 9.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 9.14 Integram o presente Edital:
- 9.14.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 9.14.2 ANEXO II – OBJETO;
 - 9.14.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;
 - 9.14.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
 - 9.14.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
 - 9.14.6 ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;
 - 9.14.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;
 - 9.14.8 ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
 - 9.14.9 ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
- 9.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 15 de setembro de 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Dr. Cláudio Alves Porto
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	➤ Aquisição de móveis e equipamentos para equipar o Laboratório de Simulação Clínica Avançada do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP
QUANTIDADE	➤ Vide ANEXO II - OBJETO
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES	- Lote 01 – R\$ 200,00 - Lote 02 – R\$ 40,00 - Lote 03 – R\$ 190,00 - Lote 04 – R\$ 30,00 - Lote 05 – R\$ 5,00 - Lote 06 – R\$ 50,00
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	➤ Vide ANEXO II - OBJETO
JUSTIFICATIVA	➤ Equipar o Laboratório de Simulação Clínica Avançada do CAPE, possibilitando qualificação profissional dos inscritos no Coren SP.
ADJUDICAÇÃO	➤ Valor total do lote
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	➤ Dotação Orçamentária n°. 412013
LOCAL PARA ENTREGA	➤ Rua Dona Veridiana, 298, Vila Buarque, São Paulo - SP - CEP 01238-010
PRAZO DE ENTREGA	➤ 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do contrato
RECEBIMENTO DEFINITIVO	➤ até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega.
PAGAMENTO	➤ 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II – OBJETO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para o Laboratório de Simulação Clínica Avançada do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE), conforme descrição técnica a seguir:

1. DOS LOTES

1.1. LOTE 1

Item	Quant	Material	Descrição
1.1.1	01	Biombo de duas faces	Biombo duplo construído em tubos pintados de 3/4" x 1,06mm, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 1/2". Dimensões aproximadas: 1,75m x 1,20m, com tecido em algodão cru.
1.1.2	01	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas com indicações de uso paraplégico, AVC, hemiplégico, geriátricos, ambulatorial, transporte e locomoção. Característica: dobrável, assento e encosto em nylon higienizável, apoios individuais e reclináveis para os pés, rodas maiores traseiras (24") e pequenas dianteiras (8"), freio bilateral traseiro, braços fixos e esmaltada.
1.1.3	02	Cama hospitalar	Cama fowler com cabeceira e peseira e grades confeccionadas em poliuretano injetado. Base em tubos retangulares de 70x30m, com rodízios, sendo 2 com freio na posição diagonal. ESTRUTURA DO ESTRADO: Em chapa de aço perfurada, com posições: fowler, semi-fowler, flexão de pernas. Inclinação e articulação do leito, por meio de motores elétricos com controle remoto com fio (110 ou 220 volts). Dimensões aproximadas do leito: 1. 90 x 0,90 x 0,80. - Rodízio de 5" com alteração na altura 0,60m. Par de grades inox. Colchão 1. 90 x 9. 0 x 10. Cabeceira inox com painel de fórmica, preferivelmente na cor verde claro. Base termolástica.
1.1.4	01	Carro para curativo	Carro curativo, construído em tubos inox de 7/8" x 0,9mm de espessura, tampo e prateleira em chapa inox de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 2" . Dimensões aproximadas: 0,45m x 0,75m x 0,80m. Acompanha balde e bacia em aço inox.
1.1.5	03	Escada com dois degraus	Escada com dois degraus, em inox, com estrutura constituída em tubos de inox 7/8"x 0,9mm de espessura. Degraus revestidos com borracha e cinta inox. Dimensões aproximadas: 0,50m x 0,37 x 0,36m
1.1.6	01	Hamper	Hamper construído em tubos pintados 7/8" x 1,2mm de espessura, pés com rodízios. Dimensões aproximadas: 0,50m de diâmetro x 0,80m de altura. Acompanhar 500 sacos descartáveis de plástico.
1.1.7	03	Negatoscópio	Negatoscópio com 01 (um) corpo, construído em chapa de aço pintado em estufa a 180°C ou em aço inoxidável ou outro material resistente e compatível com a finalidade, visor na parede frontal construído em acrílico (leitoso), com dois suportes a pressão. Deverá possuir interruptor lateral com lâmpadas fluorescentes e respectivos suportes e reatores. Dimensões aproximadas: 40cm X 50cm. Alimentação de voltagem 110 ou 220V. Deverá possibilitar ser pendurado ou colocado sobre a mesa. Funcionamento instantâneo. O material deverá ter perfeito acabamento, isento de quaisquer defeitos e pintura homogênea
1.1.8	01	Suporte móvel para soro	Suporte para soro, base em rodízios com 02 polegadas de diâmetro aproximadamente. Coluna receptora da haste em tubo redondo de 1" de diâmetro, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, com fixador anatômico e acabamento cromado. Haste em tubo redondo de 3/4" de diâmetro e 1,25mm de espessura com 4 ganchos, em acabamento cromado. Dimensões aproximadas 1,55m a 2,30 m de altura aproximadamente. O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos, e com tratamento prévio anti-ferruginoso
1.1.9	04	Suporte fixo para soro	Suporte para soro aço inox 4 ganchos para fixação; base para fixação através de 4 parafusos; móvel para ambos os lados



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

1.1.10	04	Termômetro digital	Termômetro Digital Axilar
Item	Quant	Material	Descrição
1.1.11	01	Fototerapia microprocessada de super Led	Configuração com pedestal e braços articuláveis, sustentação ao cabeçote para uso em incubadoras, berço aquecido e berço comum, cinco super Led com avançada tecnologia de fonte de irradiação no espectro azul focados em 460 nm. Dimensões aproximadas do foco luminoso: 40cm x 30 cm.
1.1.12	02	Carrinho para aparelho	Estrutura em tubo de 25,0 mm inox, com gaveta em chapa de aço inox com divisões e fechadura cilíndrica.
1.1.13	01	Banco giratório para gineco (inox)	Mocho Giratório a gás estofado sem encosto e com rodízios.
1.1.14	1	Cama para parto humanizado - sistema PPP	<ul style="list-style-type: none">- Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado com painéis decorativos em laminado melamínico.- Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência, com bandeja para guarda dos anexos.- Estrado articulado em 3 secções, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 2,0mm, totalmente revestido em ABS termo-conformado de alto impacto, possibilitando os movimentos Trendeleburg, Reverso do Trendeleburg, elevação do dorso e elevação do leito.- Sistema de acionamento através de 3 motores com comando elétrico com controle remoto a fio, com dispositivo de segurança. Grades laterais em poliuretano injetado com painéis decorativos em laminado melamínico, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito.- Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura reguláveis e anexos em inox.- Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito, que permitem auxílio à parturiente.- Um par de apoio para os pés, com altura regulável e estofados.- Bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos.- Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto.- Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira.- Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira.- Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica.- Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede.- Rodízios de 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/ freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente.- Colchão de espuma revestido em couvim, de acordo com as partes do leito da cama.- Capacidade aproximada: 180 kg.- Dimensões aproximadas: Externas: 2,10 x 1,00; e altura regulável de 0,55 até 0,80m - Internas: 1,90 x 0,90m.
1.1.15	3	Lixeira com pedal	Lixeira em Inox com Pedal, cilíndrica, com 6 Litros de capacidade e cesto removível.

1.2 LOTE 2:

Item	Quant	Material	Descrição
1.2.1	1	Berço acrílico	Cuba em acrílico transparente; colchão macio, protegido por material atóxico e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Quant	Material	Descrição
			auto-extinguível; posicionamento trendelenburg, proclive e horizontal; Compartimentos para guarda de conveniências; Armação tubular metálica de uma polegada, cromada, com quatro rodízio de 3" sendo dois com freio.
1.2.2	1	Berço Aquecido	Sistema irradiante de calor por elemento aquecedor revestido de quartzo dispositivo no módulo refletor, na parte superior, com aletas direcionados que proporcionam calor homogêneo em toda área de colchão. Colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, coberto com capa removível, de material atóxico e anti-alérgico. Concepção modular, grande estabilidade e mobilidade através de quatro rodas giratórias de 4" de diâmetro e banda larga, pára-choques, base em Y e chave geral de segurança.
1.2.3	1	Macas c/ suporte de soro e colchonete	Carro Maca pintada, estrutura construída em tubos pintados de 1 ¼" x 1,06mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés , pára-choque de borracha em toda a volta, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de ¾" x 1,0mm pintados, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5" , sendo dois com freio dispostos diagonalmente

1.3 LOTE 3:

Item	Quant	Material	Descrição
1.3.1	01	Bomba de infusão	Bomba com sistema de propulsão rotativo, que permita manter uma vazão precisa e regular durante toda infusão, independentemente de sua duração. A propriedade mecânica do tubo de silicone, que é introduzido dentro do sistema propulsor, deverá permanecer inalterada em virtude do componente não sofrer desgaste por esticamento nos rolete; peristáltico rotativo.
1.3.2	02	Monitor Multiparamétrico	Características mínimas: Monitor fisiológico multiparamétrico modular ou pré-configurado leve e compacto. Tela integrada de cristal líquido (LCD) com matriz ativa, colorida, com no mínimo 8 polegadas, alta resolução e sensível ao toque. Ou através de botão rotativo. Pré-configurado ou acompanhado dos módulos para a monitoração de ECG, Respiração, SpO2, NIBP, temperatura, Pressão Invasiva (PI) e CO2. Deve monitorar no mínimo, 5 parâmetros simultâneos com visualização de 5 curvas simultâneas, análise e armazenamento de no mínimo 15 episódios de arritmias, OCRG (Oxicardiorespirograma) para monitoração neonatal, possibilidade de comunicação por telemetria e com outros monitores através de rede interna, deverá ainda possibilitar a futura inclusão do analisador de gases anestésicos e monitoração do índice de sedação do paciente. O gráfico de tendências deve conter informações das últimas 24 horas, ou mais e o histórico de alarmes deve dispor de um armazenamento mínimo de 200 episódios. ECG Possibilidade de no mínimo 7 derivações de ECG, ajuste da velocidade do traçado e sensibilidade. Proteção contra descarga de energia de até 400J. Respiração (impedância). Leitura de frequência Respiratória de 0 a no mínimo 150 rpm com possibilidade de ajustes de sensibilidade do traçado. Oximetria de pulso Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com acurácia mínima: (±2) para SpO2 de 50 a 100% . Ajuste de sensibilidade manual e automático. Monitoração de Pressão Não Invasiva Deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300 mm Hg, sistema de análise de possíveis variações da pressão arterial, com posterior mensuração de PNI automaticamente, pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300 mmHg, neonatal 150 mmHg, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos de 2, 5, 15, 30 min. e 1, 2, 4hrs, no mínimo. Capnografia para paciente intubado e não-intubado. Com margem de mensuração de: 0 a 99 mmHg através do método mainstream. Temperatura Margem de mensuração de 0 a 45°C, no mínimo. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Cabo de Força Kits para o funcionamento dos seguintes parâmetros: ECG, Resp. , SpO2, PNI ad. /ped. e dispositivo para colocação à beira da cama de transporte. O Equipamento deverá apresentar Registro na Anvisa e estar de acordo com as Certificações:NBR IEC 60601-1,NBR IEC 60601-1-2; IEC 60601-2-27; IEC 60601-2-34



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Quant	Material	Descrição
1.3.3	01	Ventilador	Ventilador eletrônico micro-processado para assistência ventilatória Pediátrica e Adulta, com no mínimo os seguintes modos: A/C a pressão e a volume; SIMV a pressão e a volume; Ventilação controlada a volume e regulada a pressão; Ventilação Não Invasiva com compensação de vazamentos; PSV com ciclagem a fluxo variável; CPAP/PSV; Ventilação de apnéia configurável em todos os modos espontâneos. Controles e performance: Tempo inspiratório de no mínimo até 7 segundos; Volume corrente ajustável de no mínimo 50 a 2000 ml; Fluxo Inspiratório espontâneo de no mínimo até 170 lpm; Pressão de Suporte com ajuste de 0 a 60 cm H ₂ O e com ajuste da ciclagem da queda do pico de fluxo; Misturador de Oxigênio eletrônico interno; Dispositivo para envio de 100% de oxigênio com retorno automático; Pausa expiratória manual para apresentar medidas em tela de auto-peep; Pressão Inspiratória Ajustável de até 80 cm H ₂ O no mínimo; Frequência Respiratória Ajustável de 2 a 80 rpm no mínimo; Características gerais: Tela gráfica integrada em cores, sensível ao toque para ajustes rápidos e precisos de no mínimo 10' contendo, 3 formas de ondas apresentadas simultaneamente em tempo real, de pressão, fluxo e volume; Loops pressão x volume, fluxo x volume; Fonte integrada de fornecimento de ar comprimido, pistão, compressor ou turbina. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 2,5 horas para alimentar todo o conjunto; Blender eletrônico interno; Seleção do tipo de umidificação a ser usada ativa ou passiva; Monitoração: Porcentagem de O ₂ com leitura feita por célula interna; Volume corrente expirado; Tempo Expiratório, Frequência Respiratória; Tempo inspiratório; Análise de % O ₂ com célula interna; Pressão Média, Pressão de Pico, Pressão de Platô. Alarmes áudio visuais: Alta e baixa FIO ₂ ; Alta Pressão Pico; Ventilador inoperante; Baixo Volume Minuto. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 1 Pedestal; 1 Circuito completo autoclavável liso por dentro e corrugável por fora; 1 Braço Articulado; 1 Manual de Operação; Comprovação através de certificados para as Normas: NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-12, NBRIEC 60601-1-2, NBRIEC 60601-2-12.
1.3.4	01	Oxímetro de pulso	Equipamento para medidas de Saturação de Oxigênio com as seguintes características mínimas: Oxímetro de pulso portátil operado à bateria ou rede elétrica, capaz de medir continuamente a saturação periférica de O ₂ e frequência cardíaca. Que apresente curva pletoisográfica com controle automático de ganho e posição na tela, barra indicadora da qualidade do sinal captado e mensagens de alarme. Deve possuir display gráfico de alta visibilidade, retro - iluminado por lâmpada CCFL com controle digital de contraste. Deve dispor de alarme com identificador de saturação insuficiente e desconexão do paciente. A informação da condição de alarme deve ser feita por mensagem direta, mostrando qual o limite e o valor ultrapassado com indicação simultânea de alarmes diferentes. Características adicionais: Indicador audiovisual do pulso (batimento cardíaco), com tom de áudio próprio e controle separado de volume. Gráficos de tendência para saturação e pulso, com intervalos entre 1, 2, 4, 8, 16 e 32. Saída para impressora matricial ou jato de tinta, com relatório contínuo de medidas e ocorrência, (condições de alarme) programável de 1 a 30 minutos, com registro da hora da ocorrência. Fonte de alimentação interna, automática. Sensores adultos, infantis e pediátricos, descartáveis ou reutilizáveis. Bateria interna recarregável com autonomia de 8 horas e controlador inteligente de carga.
1.3.5	01	Desfibrilador	Com forma de onda bifásica. Com alça de transporte incorporada. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). O equipamento deverá ser composto por desfibrilador manual e DEA no mesmo equipamento. Deverá realizar carga no mínimo de 2 a 200 J em menos de 4 segundos em operação AC e DC. Deverá possibilitar futura inclusão de oximetria e capnografia no próprio aparelho. Opção para cardioversão sincronizada. Tecla para silenciamento de alarme. Limitação de energia para pás internas em 50J. Descarga interna de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

			<p>energia após período pré-determinado e desligamento do equipamento. Tela colorida de Cristal Líquido (LCD) com no mínimo 5 polegadas, deverá apresentar valores e traçados dos parâmetros monitorados. Velocidade do traçado de ECG de 25 mm/s na tela. Captação do sinal do ECG pelas pás externas, eletrodos de tórax e pás descartáveis. Deverá possuir indicação de contato nas pás intercambiáveis. Deverá possibilitar a inclusão de medicamentos aplicados durante processo de reanimação do paciente. Equipamento deverá conter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca, com taxa de estimulação entre 30 a 180ppm no mínimo e corrente de saída de 0 a 200mA no mínimo. Impressora térmica que possibilite o registro contínuo ou em forma de relatório resumido, que possibilite a impressão em 25 e 50 mm/s. Bateria interna com capacidade mínima para 150 min de monitorização contínua ou de 60 descargas com carga máxima. Indicação de nível de carga de bateria. Deverão ser apresentados certificados NBR IEC60601-1-2 e NBR IEC60601-2-4 e registro definitivo de produto junto à ANVISA. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 - Manual de operação. 01 - Cabo de ECG de 3 vias. 01 - Pás pediátricas e adulto intercambiáveis. 01 - Eletrodos descartáveis para marcapasso. 01 - Papel Termossensível. 01 - Tubo de Gel. Certificações: NBR IEC60601-1-2; NBR IEC60601-2-4</p>
--	--	--	---

1.4 LOTE 4:

Item	Quant	Material	Descrição
1.4.1	4	Mesa de cabeceira	Mesa de cabeceira tampo em fórmica, porta e prateleira interna. Descrição: com 01 gaveta, porta e prateleira interna, construída em chapa de aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, pés com ponteiros de borracha, dimensões aproximadas: 0,40m x 0,45m x 0,80m.
1.4.2	1	Mesa de instrumentação cirúrgica	Mesa Auxiliar em inox, pés tubulares, com rodízios, tampo e prateleira esmaltadas. Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm x 80cm.
1.4.3	1	Mesa de Mayo	Estrutura em tubo redondo (25mm de diâmetro) cromado, com altura ajustável, rodízios com 50mm de diâmetro e bandeja em aço inox (48cm x 33 cm).
1.4.4	1	Mesa de refeição	Tampo em madeira revestido de fórmica, com pés em tubos de aço esmaltados, com rodízios de 2" de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito. Regulagem de altura através de manivela localizada sobre o tampo. Dimensões aproximadas: tampo: 40cm x 75cm. Altura mínima: 84cm. Altura máxima: 107cm.
1.4.5	1	Oftalmoscópio	Conjunto composto por 1 Oftalmoscópio Mini 3000 (cabeça), 1 Otoscópio Mini 3000, 10 Espéculos destacáveis, 2 Cabos Mini 3000 e 1 Bolsa Macia.
1.4.6	1	Otoscópio	Otoscópio construído em metal cromado e com fibra lux, dotado de 06 (seis) espéculos permanentes e 10 (dez) descartáveis, 01 (uma) lâmpada sobressalente e 01 (um) cabo porta pilhas rosqueável, rosca perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e da mola. Tanto os espéculos permanentes quanto os descartáveis deverão ser isentos de rebarbas, sinais de oxidação ou quaisquer defeitos que interfiram no funcionamento do aparelho.

1.5 LOTE 5:

Item	Quant	Material	Descrição
1.5.1	1	Balança antropométrica	Balança antropométrica, com capacidade aproximada de 150 quilos, frações de 100 gramas, dotada de escala antropométrica, com altura aproximada de 2,00 metros, com dimensões de 0,5 cm. Base de ferro fundido laminado reforçado. Plataforma em chapa de aço reforçado pintado, com tapete de borracha antiderrapante. O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos, pintura uniforme com tratamento anti-ferruginoso.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Quant	Material	Descrição
1.5.2	01	Balança digital pediátrica	Balança Infantil digital, com capacidade aproximada de 15 quilos, com sensibilidade de 5 em 5 gramas, visor com 7 dígitos no próprio corpo prato confeccionado em aço inox revestido com acolchoado plástico. A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato, uso de uma acomodação específica para a criança, não interrompendo na pesagem. Dimensões aproximadas: 38 cm de comprimento; 34 cm de largura, 15 cm de altura, prato 50 cm x 24 cm Voltagem 110/220V.

1.6 LOTE 6:

Item	Quant	Material	Descrição
1.6.1	2	Cateter duplo lumen 7,0 FR	Os cateteres duplo lúmen de inserção central periférica (PICC) são indicados para acesso venoso em diversas situações, tais como: nutrição parenteral, quimioterapia, uso prolongado de antibióticos, terapia da dor, etc. Fabricados em poliuretano, material bio-compatível e radiopaco, que apresentam a mesma flexibilidade do silicone, porém com paredes muito mais finas, sendo no entanto mais duráveis. Diâmetro reduzido, evitando flebites. Características: Introdutor tipo "OTN" ou agulha quebrável eliminando a possibilidade de dano ao cateter. Materiais a base de poliuretano, eliminando as dobras devido à ótima memória e mantendo uma alta resistência à deterioração, causada por repetidos pinçamentos. Totalmente radiopaco. Abas para sutura (no próprio cateter), que permitam uma fixação segura e melhor estabilidade no ponto de fixação. Material termo sensível, adquirindo a maleabilidade do silicone, após a introdução, ficando menos propenso a dobras.
1.6.2	2	Combitube (pró life) tamanho médio	Sonda endotraqueal aramada (espiralada), de PVC com silicone (termosensível), com balão pré moldado, estéril, espiral em aço inox, Latex-free. Descartável, transparente, extremidade atraumática com orifício Murphy, balão pré moldado de baixa pressão e balão de controle com encaixe de seringa Luer e Luer- Lock, conector branco colocado, radiopaco, graduado.
1.6.3	1	Dreno de tórax com selo d'água adulto	Sistema para drenagem de tórax, mediastinal e gástrica. Capacidades variadas (120ml a 2000 ml); Tampa com rosca total; Clamps para interromper a drenagem; Suporte para base; Extensões variadas para drenagem; Alça para transporte e fixação; Intermediário conector; Dreno de tórax radiopaco multi-perfurado atraumático de 10FR a 40FR; Esterilizado a óxido de etileno.
1.6.4	10	Eletrodo de reposição do DEA	O eletrodo de espuma para ECG, monitorização geral, e para diagnóstico, com boa relação custo-benefício e alto desempenho. Hidrogel adesivo condutivo
1.6.5	04	Esfigmomanômetro Adulto	Aparelho para medir pressão arterial aneróide, para adulto, com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, anti-alérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 14cm x 52cm. O fecho deverá ser de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tempo de vidro resistente e escala de 0 a 300 mm de Hg (mercúrio). A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionado em metal. O material deverá ser acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Quant	Material	Descrição
1.6.6	04	Esfigmomanômetro Infantil	Aparelho para medir pressão arterial aneróide, infantil, com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, anti-alérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 7,5cm x 29cm. O fecho deverá ser de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente e escala de 0 a 300 mm de Hg (mercúrio). A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionado em metal. O material deverá ser acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente.
1.6.7	4	Estetoscópio adulto - Simples	Auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Ângulo: alumínio, Bi-auricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Formato Anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo PVC: Tubo unificado em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.
1.6.8	02	Estetoscópio de pinard	Confeccionado em plástico em peça única com cerca de 17cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.
1.6.9	02	Estetoscópio duplo	Estetoscópio com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provido de tubo de "Y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo adulto.
1.6.10	02	Estetoscópio infantil	estetoscópio pediátrico, auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia; tubo em y em tygon, Ângulo: alumínio, bi-auricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo PVC: Tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.
1.6.11	2	Fio Guia para intubação adulto	Mandril modelo Adulto para entubação endotraqueal
1.6.12	2	Fio Guia para intubação infantil	Mandril modelo Infantil para entubação endotraqueal
1.6.13	1	Jogo de guedel completo	Cânula de guedel, Jogo com 6 peças. Fabricadas em PVC atóxico, transparentes, inodoras e coloridas na base de acordo com os tamanhos: na cor verde.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Quant	Material	Descrição
1.6.14	01	Jogo de Laringoscópio adulto (curvas e retas)	Conjunto composto de corpo em aço inoxidável ou latão cromado, para pilhas médias, com rosca do dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3cm) / nº 1 (9,8 cm) / nº 2 (12,8 cm) / nº 3 (23,4 cm) e nº 4 (16,1 cm) - Retas = 0 (7,6 cm) / nº 1 (8,9 cm) / nº 2 (11,5 cm) / nº (14,4 cm). O produto deverá ser confeccionado em material de primeira qualidade, isento de rebarbas e sinais de oxidação, rosca perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e molas. O produto deverá ser acondicionado em estojo próprio e incluir 10 lâmpadas compatíveis e sobressalentes.
1.6.15	1	Jogo de Laringoscópio infantil (curvas e retas)	Conjunto composto de corpo em aço inoxidável ou latão cromado, para pilhas médias, com rosca do dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e entubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3cm) / nº 1 (9,8 cm) - Retas = 0 (7,6 cm) / nº 1 (8,9 cm). O produto deverá ser confeccionado em material de primeira qualidade, isento de rebarbas e sinais de oxidação, rosca perfeitamente delimitada, facilitando o ajuste perfeito das pilhas e molas. O produto deverá ser acondicionado em estojo próprio e incluir 10 lâmpadas compatíveis e sobressalentes.
1.6.15	2	Máscara Facial com reservatório adulto	Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.
1.6.16	2	Máscara Laríngea nº 4,0	As Máscaras Laríngeas de silicone, formato anatômico em "L"; Isentas de látex; Esterilizadas em embalagens individuais e prontas para uso.
1.6.17	20	Kit descartável de curativo	Kit curativo descartável, contendo: estéril contendo, 02 Pinças anatômicas, 01 Pinça Kelly e 01 Campo cirúrgico.
1.6.18	1	Transfer (para transferir o paciente de uma cama para outra)	Transpassador de paciente; Modelo: Skate Pequeno Dimensões aproximadas: Comprimento: 620mm Largura: 380mm Espessura: 32mm Capa: Courvin especial Peso 3Kg
1.6.19	5	Fitas antropométricas Mabbis - Cardiomed	Fita de medidas antropométrica, com trava, em fibra de vidro, inelástica, com 200cm, com medidas tanto em Polegadas como no Sistema Métrico.
1.6.20	1	Régua antropométrica (pediátrica)	Régua antropométrica confeccionada em madeira de cedro ou mogno com acabamento de primeira qualidade, lixada e aplainada, medindo aproximadamente 1,47m, sendo uma parte fixa, iniciando a numeração a partir de 25 cm até 1,20m, contendo entalhe com guia na parte posterior para correr a parte superior, na qual é feita a leitura da medida correspondente. A fita que contém a numeração deverá ser revestida com material plastificado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Quant	Material	Descrição
1.6.21	1	Detector fetal	Sonar portátil com Doppler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 210bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. Compacto, digital, construído em aço com pintura em epoxi ou outro material compatível. Com visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto falante e controle de volume digital. Peso aproximado de 2,5 Kg (dois quilos e meio), incluindo a bateria. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 (um) transdutor, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa. Tensão 110/220 Volts. Fonte AC/DC automático – DC – 12 Volts – Bateria recarregável incorporada

1.7 As dimensões expressas nos Lotes acima não são excludentes de outras dimensões semelhantes e aproximadas.

2. DOS MATERIAIS:

2.1. Os móveis e equipamentos fornecidos pela empresa deverão ser novos e sem uso nas datas de contratação e de eventuais substituições, bem como possuir o manual de instruções;

3. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1. A CONTRATADA deverá entregar o material requisitado em até 60 (sessenta) dias corridos contados da data do recebimento de solicitação de material.

4. DA INSTALAÇÃO

4.1. A entrega e a instalação dos produtos serão realizadas na Rua Dona Veridiana, 298, Vila Buarque, São Paulo - SP - CEP 01238-010.

4.2. Todos os móveis e equipamentos fornecidos deverão ser instalados por profissionais da CONTRATADA, devidamente capacitados para isso.

4.3. O prazo para instalação será de 03 (três) dias úteis após a entrega.

5. DO TREINAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar treinamento da equipe responsável pelo Laboratório de Simulação Clínica Avançada do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP, de no mínimo 8 (oito) horas, quanto ao manuseio / utilização dos móveis ou equipamentos de alta complexidade e de no mínimo 4 (quatro) horas para os de média complexidade ou de até 2 (duas) horas para os de baixa complexidade, quando apontada a necessidade pela Contratante.

6. DA GARANTIA:

6.1. Para todos os itens, a garantia deverá ser de 01 (um) ano, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2009 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, ___ de _____ de 2009.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO¹

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 043/2009.

São Paulo, ___de _____ de 2009.

Nome: -[Representante Legal]

R.G. n.º [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial no. 043/2009

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , de de 2009.

(nome/cargo/assinatura)

² **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL³

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Pregão Presencial nº 043/2009

LOTE _____				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	(Identificar a Marca)			
Valor Global do Lote: R\$ _____, _____ (valor por extenso)				

- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Demais condições de início, medição, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**.

(Localidade), (Dia) de (Mês) de 2009.

Assinatura do Representante Legal / Procurador

Favor Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO (cargo): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

³ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE⁴

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 043/2009 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

São Paulo, ____ de _____ de 2009.

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

⁴ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, e passados 5 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriram-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 043/2009.

São Paulo, ___de _____ de 2009.

Nome: -[Representante COREN-SP]

Gestor do Contrato



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Cláudio Alves Porto.

CONTRATADA – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, sítio na _____, _____, _____, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e equipamentos para treinamento no Laboratório de Simulação Clínica Avançada do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP; A CONTRATADA obriga-se a fornecer os equipamentos descritos no Objeto, no(s) **LOTE(S) XX**, de acordo com as especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL – 043/2009, seus Anexos e da proposta vencedora.

2. VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do presente ajuste obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2009, seus anexos e a proposta apresentada pela contratada.

2.2. O valor total do presente contrato perfaz a quantia de R\$ _____, ____ (_____), referente ao(s) Lote(s) XX.

3. DEVERES DA CONTRATADA

3.1. **Os equipamentos fornecidos pela empresa deverão ser novos e sem uso na data da contratação e em eventuais substituições;**

3.2. Os equipamentos que apresentarem defeitos não decorrentes do mau uso deverão ser retirados pela CONTRATADA, mediante comunicação do COREN SP (por qualquer meio hábil), para manutenção; se comprovado, por ambas as partes, que o defeito não foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição do equipamento não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 3.3. Os equipamentos em manutenção devem ser consertados em até 30 (trinta) dias a contar do seu recolhimento; caso este prazo não seja cumprido, outro equipamento deverá ser repostado como substituto, de forma a não gerar interrupção dos treinamentos;
- 3.4. Caso o equipamento retirado não seja devolvido em perfeitas condições no prazo de 60 (sessenta) dias, a substituição do equipamento torna-se definitiva;

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia dos equipamentos total de, **no mínimo**, 12 (doze) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

5. DO RECEBIMENTO

- 5.1. A CONTRATADA deverá entregar o material requisitado em até 60 (sessenta) dias corridos contados da data do recebimento de solicitação de material.
- 5.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal com vencimento contra apresentação;
- 5.3. A entrega do material solicitado deverá ocorrer no CAPE, onde serão instalados, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.4. O material solicitado será recebido provisoriamente.
- 5.5. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material com o Edital e Proposta, será recebido definitivamente, emitindo-se o Termos de Recebimento Definitivo.
- 5.6. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
 - 5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.6.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
 - 5.6.3. Na hipótese do subitem anterior o prazo previsto no subitem 5.5 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
 - 5.6.4. A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 7.4, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
 - 5.6.5. Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 7.5;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.6.6. Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com aplicação das sanções pertinentes;

5.7. Recebido definitivamente o material, o COREN SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis, ou prazo maior, conforme proposta.

6. DA INSTALAÇÃO

6.1. A entrega e a instalação dos produtos serão realizadas na Rua Dona Veridiana, 298, Vila Buarque, São Paulo - SP - CEP 01238-010.

6.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser instalados por profissionais da CONTRATADA, devidamente capacitados para isso.

6.3. O prazo para instalação será de 03 (três) dias úteis após a entrega.

7. DO TREINAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá realizar treinamento da equipe responsável pelo Laboratório de Simulação Clínica Avançada do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem (CAPE) do COREN SP, de no mínimo 8 (oito) horas, quanto ao manuseio / utilização dos móveis ou equipamentos de alta complexidade e de no mínimo 4 (quatro) horas para os de média complexidade ou de até 2 (duas) horas para os de baixa complexidade, quando apontada a necessidade pela Contratante.

8. DA GARANTIA:

8.1. O(s) produto(s) adquirido(s) pelo presente instrumento terá(ão) garantia de 01 (um) ano, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme especificado no item 6.1 do Anexo II – Objeto, do Pregão Presencial 043/2009.

8.2. Será exigida garantia “on site”, devendo a CONTRATADA fornecer assistência técnica no local onde estiver instalado o equipamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis;

9.2. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado;

9.3. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis até o final da vigência do presente instrumento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 11.2.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor mensal, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;
 - 11.2.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 11.3. As penalidades serão aplicadas após processo que garanta o contraditório e ampla defesa;
- 11.4. As multas cominadas antes do pagamento devido a CONTRATADA serão compensadas;
- 11.5. As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado à Contratada, sob pena de inscrição em dívida ativa.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O presente contrato tem vigência imediata e se exaure com a entrega do objeto e o pagamento, observada o prazo de garantia, que obriga a CONTRATADA por até 12 (doze) meses, conforme o caso.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. A Lei Federal 8.666/93 e o Decreto 3.931/2001, com suas alterações posteriores regerão as hipóteses não previstas neste Contrato;
- 13.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

14. DESPESA

- 14.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 14.1.1. Código Orçamentário – 412013.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

15. RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será Gestor do presente Contrato o Sr. Fernando Cesar Mattos de Souza, ou preposto a sua ordem;

16.2. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. DO FORO

17.1. É competente o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Cláudio Alves Porto

Presidente

CONTRATADA

Gestor do Contrato

Fernando Cesar Mattos de Souza